



*Câmara Municipal de Velas*

Gabinete do Presidente

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Especializada Permanente  
de Assuntos Sociais  
ALRAA  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	Data
S/407	05/02/2021	553/2.21	12/02/2021

**ASSUNTO: Pedido de Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 8/XII (PS) -  
“Recomenda ao Governo Regional a Implementação de Medidas de Apoio às  
Famílias”**

Serve o presente para acusar a receção do Vosso ofício mencionado em epigrafe o qual mereceu a nossa melhor atenção e que passamos a responder.

Assim, e conforme solicitado, junto se remete deliberação avulsa datada de 12 de Fevereiro do corrente, sobre o Projeto de Resolução supramencionado, o qual mereceu por unanimidade, parecer favorável por esta Edilidade.

Com os melhores cumprimentos,

  
O Presidente

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO AVULSA

A Câmara Municipal de Velas delibera em reunião ordinária de doze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, aprovar por unanimidade e em minuta o seguinte:-----

“Pedido de parecer sobre o Projeto de Resolução nº 8/XII (PS) – “Recomenda ao Governo Regional a Implementação de Medidas de Apoio às Famílias”, conforme solicitado pelo ofício com referência nº S/407, datado de 5 de Fevereiro de 2021, do Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.-----

-----O Presidente do Município fez uma breve explanação da proposta, entendendo a mesma como positiva na sua generalidade e princípios, desde logo pela sua amplitude de âmbito social e apoio às Famílias. Contudo, importa salientar as medidas implementadas pela Região, conforme deliberação nos pontos 1 e 2 do Conselho do Governo 5/2021 datado de 14 de Janeiro, as quais vão de encontro ao agora proposto, enaltecendo inclusive o Complemento Regional para que os Encarregados de Educação afetados possam receber a 100% ao invés dos 66% como acontece na República, medida que o próprio Município tomou inclusive em relação aos seus Colaboradores, aquando do encerramento de Escolas por via da Declaração do Estado de Emergência em Março de 2020.-----

-----A Câmara deliberou dar parecer favorável à presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade”.-----

Paços do Concelho de Velas, 12 de Fevereiro de 2021

O Presidente

A Chefe de Divisão de Administração Geral